



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.804/2001

Cria o núcleo urbano do Distrito de Marilândia “Condomínio Residencial Cachoeira do Trindade”.

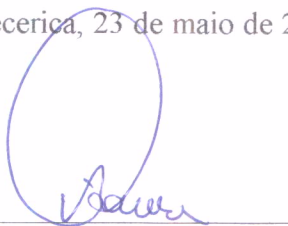
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o núcleo urbano do Distrito de Marilândia, onde se localiza o “Condomínio Residencial Cachoeira do Trindade”.

Art. 2º - O núcleo urbano abrangerá toda a área compreendida dentro das seguintes divisas: começa no vértice da cerca de arame em divisas com Orlando Correia Pontes e com a Estrada Municipal, daí, segue por cerca, 410,00m., até a linha divisória confrontando com o Trindade Camping Clube, onde volve à direita e segue 87,00m., até o vértice com outra linha divisória, onde volve à esquerda, e segue 187,00m., até outra linha divisória, confrontando com Guiomar Martins Alves, onde volve à direita e segue 45,00m., por linha divisória e 214,50m., por cerca de arame, até o vértice com outra cerca de arame em divisas de Orlando Correia Pontes, onde volve à direita e segue 427,00m., até o ponto onde iniciou e termina esta demarcação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de maio de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal